



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-PI 2026-2028

MASSAPÊ- PI 2026

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
DO PIAUÍ – PI 2026–2028**

PODER EXECUTIVO:

WILTON COUTINHO SILVA— Prefeito (a) Municipal

JOSÉ DURUTEU DE BARROS FILHO— Vice-Prefeito (a) Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

FRANCISCO JOSE DE SANTANA FILHO — Chefe de Gabinete

GUSTAVO CARVALHO BATISTA — Secretário Municipal de Finanças

JOSUENE DE CARVALHO SANTOS— Secretário (a) Municipal de Educação

MYRLA ALVES SILVA — Secretário (a) Municipal de Saúde

RAFAEL FRANCISCO REIS DA COSTA — Secretário (a) Municipal de Obras

ASSESSORIA JURÍDICA:

DR. FRANCISCO ARMINO DE CARVALHO SOUZA (ADVOGADO)

RESPONSABILIDADE TÉCNICA AMBIENTAL:

GEDEONES LOPES DE BRITO — Engenheiro Ambiental



APRESENTAÇÃO:

O presente Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de Massapê do Piauí – PI constitui um documento orientador para o planejamento, execução e monitoramento de ações, programas e projetos voltados à promoção da educação ambiental em todo o território municipal, envolvendo a população, instituições públicas e privadas, organizações sociais e demais setores da sociedade.

Este Plano expressa o compromisso da gestão pública municipal em fortalecer a educação ambiental como uma prática permanente, integrada e participativa, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, críticos e comprometidos com a conservação, a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais. Nesse sentido, busca-se promover a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à sustentabilidade, envolvendo toda a comunidade, incluindo famílias, trabalhadores, estudantes, lideranças locais e demais atores sociais.

A educação ambiental, entendida como um processo contínuo de formação e transformação social, requer o desenvolvimento de ações educativas em diferentes espaços, formais e não formais, como escolas, associações comunitárias, espaços públicos, órgãos governamentais e iniciativas da sociedade civil. Assim, o Plano Municipal de Educação Ambiental propõe integrar as temáticas ambientais ao cotidiano da população, estimulando a participação ativa da comunidade na construção de soluções para os desafios ambientais presentes no Município de Massapê do Piauí.

As ações previstas neste Plano assumem relevância estratégica ao contribuir para a implementação das políticas públicas de educação ambiental no município, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Educação Ambiental e pela Política Estadual de Educação Ambiental do Estado do Piauí.

Dessa forma, o Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de Massapê do Piauí – PI estabelece diretrizes e orientações para o fortalecimento da educação ambiental em todo o território municipal, promovendo práticas voltadas à



sustentabilidade, à valorização do território, à conservação dos recursos naturais e à melhoria da qualidade de vida da população.

Por meio deste instrumento, o Município de Massapê do Piauí reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais consciente e responsável ambientalmente, consolidando a educação ambiental como um eixo fundamental para o exercício da cidadania, a participação social e a promoção do desenvolvimento sustentável local.

BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

A Educação Ambiental surgiu como resposta à crescente preocupação mundial com os impactos causados pelas atividades humanas sobre os recursos naturais. Ao longo das últimas décadas, diversos eventos internacionais contribuíram para a consolidação desse importante instrumento de conscientização e gestão ambiental, destacando-se a Conferência de Estocolmo, realizada em 1972, a Carta de Belgrado, de 1975, e a Conferência Intergovernamental de Tbilisi, realizada em 1977, que estabeleceram importantes princípios e diretrizes para a Educação Ambiental em âmbito mundial.

No Brasil, a Educação Ambiental foi fortalecida pela Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 225, estabelece o dever do Poder Público de promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Posteriormente, a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, definindo-a como um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, tanto no ensino formal quanto nas ações de educação não formal desenvolvidas pela sociedade.

No Estado do Piauí, foi instituída a Política Estadual de Educação Ambiental por meio da Lei nº 6.565, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre a Educação Ambiental em



consonância com a Constituição Federal e a Política Nacional de Educação Ambiental. A legislação estadual estabelece diretrizes, princípios, objetivos e instrumentos para o desenvolvimento das ações de Educação Ambiental no território piauiense.

A Política Estadual de Educação Ambiental busca fortalecer os vínculos entre a população e os recursos ambientais, priorizando a prevenção de conflitos socioambientais e incentivando a população a reconhecer e valorizar o patrimônio natural como um bem comum, indispensável à sobrevivência e à melhoria da qualidade de vida. Entre suas diretrizes, destaca-se a integração entre os órgãos ambientais, educacionais, instituições públicas, conselhos e demais setores da sociedade envolvidos com o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento de experiências relacionadas à Educação Ambiental.

No Município de Massapê do Piauí – PI, a Educação Ambiental constitui um importante instrumento para a promoção da conscientização e da responsabilidade socioambiental da população. As ações desenvolvidas ou incentivadas pelo poder público municipal buscam envolver diferentes setores da sociedade, por meio de campanhas educativas, atividades nas escolas, palestras, mobilizações comunitárias, plantio e distribuição de mudas, ações de limpeza pública, campanhas de combate às queimadas, incentivo à preservação dos recursos naturais e demais iniciativas voltadas à construção de uma sociedade ambientalmente consciente.

Nesse contexto, o fortalecimento da Educação Ambiental no Município de Massapê do Piauí representa uma estratégia fundamental para estimular a participação da comunidade na preservação do meio ambiente, na utilização sustentável dos recursos naturais e na busca por soluções para os desafios ambientais locais.

Assim, a implementação e o desenvolvimento contínuo de ações de Educação Ambiental contribuem para a formação de cidadãos mais conscientes, críticos e comprometidos com a sustentabilidade, fortalecendo o papel do Poder Público e da sociedade na construção de um município ambientalmente responsável e comprometido com a melhoria da qualidade de vida das presentes e futuras gerações.



EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI

As ações de Educação Ambiental desenvolvidas no Município de Massapê do Piauí – PI buscam promover a conscientização da população sobre a importância da preservação e conservação do meio ambiente, incentivando práticas sustentáveis e o uso responsável dos recursos naturais.

As atividades são realizadas com a participação do Poder Público Municipal, escolas, comunidades e demais setores da sociedade, por meio de campanhas educativas, palestras, plantio de mudas, ações de limpeza, combate às queimadas e incentivo à correta destinação dos resíduos sólidos.

Dessa forma, a Educação Ambiental contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável do município.

DESENVOLVIMENTO

O Plano Municipal de Educação Ambiental – PMEA do município de Massapê do Piauí – PI tem como missão nortear a implantação e implementação de ações voltadas para a educação ambiental no município, sendo que os objetivos, diretrizes e princípios são balizados pela Política Nacional de Educação Ambiental.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA tem como uma de suas finalidades colaborar nos estudos e na elaboração dos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes à proteção do meio ambiente do município. Sendo assim, caberá ao Conselho revisar e reeditar, conforme necessidade, o presente documento periodicamente, pelo menos a cada quatro anos, para que o PMEA seja um instrumento atualizado, de forma a atender às demandas socioambientais na perspectiva de uma educação ambiental consistente e contínua.



Educação Ambiental no Ensino Formal:

A Educação Ambiental no ensino formal corresponde àquela desenvolvida nas instituições de ensino, conforme preveem em suas propostas pedagógicas e curriculares, em

âmbito público e privado, sendo organizada da seguinte forma:

Educação Básica:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação Especial.

Educação Ambiental Não Formal:

A Educação Ambiental Não Formal é definida, segundo a Lei de N° 9795/99, como sendo as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização na defesa da qualidade do meio ambiente.

No contexto deste plano, o desenvolvimento da Educação Ambiental Não Formal prima por incentivar, por meio do poder público municipal, as seguintes ações:

- A difusão, através dos meios de comunicação, de programas educativos e das informações acerca dos temas relacionados ao meio ambiente;
- A participação das escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações e governamentais e não governamentais na formulação e execução de programas atividades da Educação Ambiental não formal;
- A participação das empresas públicas e privadas no desenvolvimento dos programas de Educação Ambiental em parceria com escolas, universidades, instituições de



pesquisa, organizações governamentais e não governamentais, as cooperativas e associações legalmente constituídas;

- O trabalho de sensibilização junto à população;
- A participação das empresas privadas no desenvolvimento de ações, projetos e programas internos de educação ambiental, de forma a promover entre os seus funcionários diretos, indiretos e demais colaboradores práticos adequados à sustentabilidade.

Educação Ambiental Informal:

A educação informal ocorre de forma espontânea, no cotidiano, por meio vivência dos mais diversos grupos de interação na vida social. Essas experiências acontecem, inclusive, nos espaços institucionalizados. Essa modalidade de educação não acontece de forma sistemática, assim ela poderá não ser alcançada com êxito ou sequer acontecer. Pode ocorrer, por exemplo, quando os pais ensinam aos filhos os seus ofícios, sendo, portanto, impossível identificar, quantificar, qualificar e mapear tais ações, perpassando por esse processo de aprendizagem um alto grau de subjetividade.

Uma das formas de potencializar a educação informal é oferecer espaços públicos de vivências e meios ou favorecer aos multiplicadores o empoderamento, a fim de potencializar tais vivências. As ações do PMEA vêm contribuir para a construção de uma educação que tenha a responsabilidade com a melhoria da qualidade de vida no município, ao considerar os cuidados com a preservação e a proteção consciente da natureza. Nesse sentido, o mesmo visa sensibilizar o cidadão sobre o seu papel na garantia de um ambiente cada vez mais saudável. Sensibilizar o cidadão passa pela compreensão sobre o seu espaço e sobre os efeitos que suas atitudes geram sobre ele.



OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover a conscientização ambiental da população de Massapê - PI por meio de ações permanentes de educação ambiental, incentivando a participação social, a conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental e os critérios do ICMS Ecológico do Estado do Piauí.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver campanhas educativas voltadas à proteção dos recursos naturais do município.
- Fortalecer a educação ambiental nas escolas da rede municipal de ensino.
- Incentivar o protagonismo estudantil por meio do Programa Guardiões Ambientais Mirins.
- Promover eventos, palestras e atividades de sensibilização ambiental junto à população urbana e rural.
- Estimular a preservação dos recursos hídricos, da fauna silvestre e da cobertura vegetal do município.
- Ampliar a divulgação das ações ambientais por meio das redes sociais e demais meios de comunicação.
- Sensibilizar a população sobre os impactos das queimadas, da caça ilegal e da destinação inadequada dos resíduos sólidos.
- Fortalecer a participação da sociedade civil na construção das políticas públicas ambientais municipais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



➤ Contribuir para o atendimento dos critérios ambientais estabelecidos pelo ICMS Ecológico do Estado do Piauí.

PLANEJAMENTO:

No presente ano, como estratégia de monitoramento e acompanhamento das ações em Educação Ambiental, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), com base nas metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação Ambiental, elaborou e aprovou as seguintes ações:

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
EIXOS	METAS	ESTRATÉGIAS
B.1 Capacitação de recursos humanos municipais sobre dimensão ambiental.	Planejamento Municipal de educação ambiental com base na gestão ambiental integrada.	1.1 Aprovar e publicar o Programa de Educação Ambiental participativo, descentralizando com vigência de três anos. 1.2 Planejar e propor as ações integradas entre as diversas Secretarias Municipais, escolas, conselhos, empresas e membros da comunidade em geral.
		1.3 Propor uma educação ambiental que integre as diversas áreas do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



		conhecimento e diferentes setores da sociedade.
B.2 Formação complementar de professores voltada à dimensão ambiental.	Realizar Formação continuada de Educadores e equipes escolares.	2.1 Realizar a formação continuada de educadores e educadoras com a participação das empresas, escolas e Secretarias Municipais, abordando, principalmente, as questões de desperdício de água, energia e alimentos, resíduos sólidos, uso de pontos de apoio, queimadas dentre outras questões ambientais. 2.3 Elaborar das Diretrizes de Educação Ambiental do Sistema Municipal de Ensino e aprovar no CME. 2.4 Construir de materiais de apoio didático pedagógico com membros das escolas produtoras das melhores iniciativas. 2.5 Estimular ao desenvolvimento de ferramentas tecnológicas de trabalho com a Educação Ambiental. 2.6 Fomentar práticas pedagógicas de educação ambiental de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



		acordo com as diretrizes, com o currículo municipal e o PP das escolas.
B.3 Treinamento de técnicos e gestores do órgão local de meio ambiente.	Realizar Formação de Técnicos e gestores municipais	3.1 Incentiva a capacitação de Técnicos e Gestores Municipais para a participação em eventos de capacitação em áreas correlatas ao meio ambiente. 3.2 Realizar oficinas sobre educação ambiental com boas práticas nos diversos setores. 3.3 Incluir de ações de educação ambiental em feiras e eventos realizados ou organizados pelo setor produtivo.
B.4 Desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados à dimensão ambiental.	Incentivar a inclusão de projetos e atividades com Educação ambiental nos Planos de Ensino Escolares e na prática pedagógica dos educadores das instituições de ensino.	4.1 Realização de projetos e atividades sobre Educação Ambiental: * Semana do Meio Ambiente; * Semana da Água; * Agosto Alaranjado;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



		4.2 Realizar Fóruns, oficinas e seminários sobre meio ambiente. 4.3 Realizar campanhas com mobilização sobre educação ambiental congregando órgãos públicos, sociedade civil, técnicos e especialistas via caminhadas, maratonas, passeatas e atividades culturais. 4.3-Realizar palestras sobre a temática meio ambiente em escolas e espaços culturais. 4.4 Implementar dos projetos em educação ambiental construídos pela comunidade escolar, provenientes da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
B.5 Promoção e divulgação de material educativo.	Publicação de material educativo em meio impresso ou realização de campanha de mídia digital multiplataforma, com	5.1 Desenvolver campanhas educativas impressas e digitais abordando temas prioritários do município, como queimadas, preservação dos recursos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



	ampla divulgação, no ano de apuração	hídricos, arborização urbana, gestão de resíduos sólidos e proteção da fauna silvestre, garantindo ampla divulgação junto à população urbana e rural. 5.2 Firmar parcerias com rádios locais, portais de notícias, escolas e associações comunitárias para ampliar o alcance das campanhas ambientais e fortalecer a sensibilização da população sobre as questões ambientais locais. 5.3 Produzir cartilhas, folders, banners, vídeos educativos e materiais para redes sociais contendo linguagem acessível e informações relacionadas à conservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável. 5.4 Realizar impulsionamento
--	---	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



		de publicações em redes sociais institucionais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ampliando o alcance das ações educativas e promovendo maior participação da comunidade.
B.6 – Ações de Educação Ambiental em Âmbito Escolar	Desenvolver e executar, anualmente, no mínimo 04 projetos de educação ambiental em escolas da rede municipal de ensino.	6.1 Implantar projetos voltados à preservação dos recursos hídricos, arborização e gestão de resíduos sólidos. 6.2 Realizar palestras, oficinas, gincanas ecológicas e atividades práticas com estudantes e professores. 6.3 Incentivar a criação de viveiros, hortas e espaços verdes nas unidades escolares. 6.4 Promover a participação da comunidade escolar nas atividades ambientais desenvolvidas pelas escolas.
B.7 – Atividades Sociais de Educação Ambiental	Realizar, anualmente, no mínimo 04 eventos públicos de educação	7.1 Promover eventos durante a Semana do Meio Ambiente, Dia da Água, Dia



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



		ambiental destinados à da Árvore e campanhas de população urbana e rural. prevenção às queimadas.
		7.2 Realizar palestras, oficinas e rodas de conversa em bairros e comunidades rurais.
		7.3 Desenvolver campanhas educativas em feiras livres, praças e espaços públicos.
		7.4 Incentivar a participação da sociedade civil em ações de sensibilização ambiental.
B.8 – Programa Guardiões Ambientais Mirins	Implantar e manter o Programa Guardiões Ambientais Mirins em pelo menos uma escola da zona urbana e uma escola da zona rural.	8.1 Desenvolver atividades de formação ambiental com estudantes da rede municipal.
		8.2 Promover ações práticas de arborização, coleta seletiva e preservação de recursos naturais.
		8.3 Realizar visitas técnicas ao Viveiro Municipal, áreas de preservação e projetos ambientais do município.
		8.4 Capacitar professores e coordenadores para acompanhamento e execução do programa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



B.9 – Congresso Municipal de Meio Ambiente	Realizar, anualmente, um Congresso, Fórum ou Seminário Municipal de Meio Ambiente com duração mínima de dois dias.	9.1 Promover debates sobre recursos hídricos, resíduos sólidos, queimadas, biodiversidade e mudanças climáticas. 9.2 Convidar representantes de órgãos ambientais, Ministério Público, universidades e sociedade civil para participação no evento. 9.3 Incentivar a apresentação de projetos e experiências ambientais desenvolvidas no município. 9.4 Elaborar documento final contendo propostas e encaminhamentos para fortalecimento da política ambiental municipal.
B.10 – Campanha Educativa de Combate à Caça Ilegal	Desenvolver e executar uma campanha anual de conscientização sobre os impactos da caça ilegal na fauna silvestre.	10.1 Realizar palestras educativas em escolas e comunidades rurais. 10.2 Produzir e distribuir materiais informativos sobre a legislação ambiental e espécies protegidas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



		10.3 Divulgar conteúdos educativos em rádios, redes sociais e demais meios de comunicação local. 10.4 Promover ações de sensibilização em áreas rurais com maior incidência da prática de caça.
B.11 – Manutenção de Página Ativa em Rede Social sobre Meio Ambiente	Manter página ou perfil institucional ativo, realizando no mínimo 04 publicações mensais durante todo o período de apuração.	11.1 Divulgar regularmente ações, projetos, campanhas e eventos ambientais promovidos pelo município. 11.2 Produzir conteúdos educativos sobre preservação ambiental, recursos hídricos, resíduos sólidos, queimadas e biodiversidade. 11.3 Publicar registros fotográficos e resultados das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 11.4 Incentivar a interação da população por meio de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



		campanhas digitais, enquetes e compartilhamento de informações ambientais relevantes.
--	--	---

CRONOGRAMA:

AÇÕES	2026	2027	2028
Capacitação de recursos humanos municipal sobre dimensão ambiental.	X	X	X
Formação complementar de professores voltada à dimensão ambiental.	X	X	X
Treinamento de técnicos e gestores do órgão local de meio ambiente.	X	X	X
Desenvolvimento de estudos e			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



pesquisas relacionados à dimensão ambiental.	X	X	X
Promoção e divulgação de material educativo.	X	X	X
Ações de Educação Ambiental em Âmbito Escolar	X	X	X
Atividades Sociais de Educação Ambiental	X	X	X
Programa Guardiões Ambientais Mirins	X	X	X
Congresso Municipal de Meio Ambiente	X	X	X
Campanha Educativa de Combate à Caça legal	X	X	X



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Manutenção de Página Ativa em Rede Social sobre Meio Ambiente	X	X	X
--	---	---	---

RESULTADOS ESPERADOS:

Ao final da execução do Plano Municipal de Educação Ambiental, espera-se alcançar os seguintes resultados:

✓ Ampliação do nível de conscientização ambiental da população urbana e rural do município.

✓ Maior participação da comunidade escolar em projetos e ações voltadas à conservação ambiental.

✓ Implantação e fortalecimento do Programa Guardiões Ambientais Mirins em escolas da rede municipal.

✓ Realização periódica de campanhas educativas sobre recursos hídricos, resíduos sólidos, queimadas, arborização e proteção da fauna.

✓ Fortalecimento da preservação das nascentes, matas ciliares e demais áreas ambientalmente sensíveis do município.

✓ Aumento da participação popular em eventos ambientais promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

✓ Redução das práticas de caça ilegal e queimadas por meio de ações educativas e preventivas.



- ✓ Maior alcance das informações ambientais através das mídias digitais e demais canais de comunicação.
- ✓ Fortalecimento das ações de arborização urbana e recuperação de áreas degradadas.
- ✓ Consolidação da Educação Ambiental como instrumento permanente de gestão ambiental municipal.

CONCLUSÃO:

O Plano Municipal de Educação Ambiental de MASSAPÊ - PI constitui um importante instrumento de planejamento e gestão, destinado a promover a conscientização da população e fortalecer as ações de proteção ambiental desenvolvidas no município.

Por meio da integração entre poder público, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e comunidade em geral, o plano busca estimular a adoção de práticas sustentáveis, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e para a melhoria da qualidade de vida da população.

As ações propostas visam fortalecer a participação social, incentivar o protagonismo estudantil, ampliar a divulgação de informações ambientais e promover atividades educativas capazes de gerar mudanças positivas no comportamento da sociedade em relação ao meio ambiente.

Dessa forma, espera-se que a implementação deste plano contribua para o desenvolvimento sustentável do município, para a preservação do patrimônio ambiental local e para o atendimento dos critérios estabelecidos pelo ICMS Ecológico do Estado do Piauí, consolidando a Educação Ambiental como uma política pública permanente em MASSAPÊ- PI.



REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Diário Oficial da União, Brasília, 1981.

BRASIL. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Diário Oficial da União, Brasília, 1999.

BRASIL. Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011. Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente. Diário Oficial da União, Brasília, 2011.

BRASIL. Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da União, Brasília, 2010.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. Resoluções aplicáveis à Educação Ambiental e à gestão ambiental municipal. Brasília: CONAMA.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA. Brasília: MMA, edição vigente.

MASSAPÊ-PI. Lei Municipal nº 293/2019. Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente. MASSAPÊ – PI, 2019.

MASSAPÊ. Lei Municipal nº 293/2019. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a política municipal de educação e dá outras providências. MASSAPÊ – PI, 2019.

PIAUÍ. Lei Estadual nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do ICMS pertencente aos municípios mediante critérios ambientais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



PIAUÍ. Decreto Estadual nº 24.288, de 2025. Regulamenta os critérios de avaliação do ICMS Ecológico no Estado do Piauí.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMARH. Manual e critérios de avaliação do ICMS Ecológico. Teresina: SEMARH, edição vigente.

WILTON
COUTINHO
SILVA:666721123
91

Assinado de forma
digital por WILTON
COUTINHO
SILVA:66672112391

Prefeito Municipal de Massapê - PI

JOSUENE DE
CARVALHO
SANTOS:959629
30363

Assinado de forma
digital por JOSUENE
DE CARVALHO
SANTOS:9596293036
3

Secretário (a) Municipal de Educação

Secretária Municipal De Meio Ambiente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

